

## **“Uma Onda de *Fair Play*” – Crachá Campus Branco**

### **Artigo 1.º: Objeto e Filosofia**

- 1.1. O Crachá Campus Branco (doravante CCB) é um mecanismo pedagógico de reconhecimento institucional do IPMAIA, integrado no projeto “Uma Onda de *Fair Play*”, que pretende reconhecer, destacar e premiar comportamentos eticamente relevantes. O seu objetivo é valorizar o que é positivo e promover uma cultura de respeito, solidariedade e *fair play* no Campus Académico da Maiêutica.
- 1.2. O CCB inspira-se no legado do reconhecimento de *fair play* no contexto desportivo europeu, e procura transpor essa lógica de reforço positivo para o ambiente académico. Substitui, assim, a lógica punitiva dominante por uma cultura de excelência ética quotidiana.
- 1.3. As categorias de comportamentos elegíveis foram co-construídas por docentes do IPMAIA e estudantes da Licenciatura em Treino Desportivo no âmbito da Unidade Curricular de Ética e Deontologia (2025/2026).

### **Artigo 2.º: Âmbito e Multidirecionalidade**

#### 2.1. Abrangência

O CCB é transversal a toda a comunidade académica do Campus da Maiêutica. A atribuição de comportamentos elegíveis é multidirecional. Ou seja, qualquer pessoa da comunidade académica que presencie um ato digno de registo pode reportá-lo.

#### 2.2. Direções de atribuição

A atribuição pode ocorrer entre pares (aluno para aluno) ou entre diferentes grupos (ex.: aluno para professor ou funcionário para aluno e vice-versa).

#### 2.3. Membros elegíveis:

- a) Estudantes;
- b) Docentes;
- c) Pessoal não docente.

#### 2.4. Definição de comunidade académica

Para efeitos do presente regulamento, entende-se por comunidade académica os estudantes matriculados, docentes, pessoal não docente e demais colaboradores vinculados à Maiêutica, independentemente da modalidade de vínculo.

### **Artigo 3.º: Critérios de Elegibilidade**

#### 3.1. Princípio geral

São elegíveis para o CCB os atos de exceção positiva que vão ‘além da regra’, isto é, gestos que, pela sua singularidade, particularidade de contexto ou custo pessoal para o proponente, contribuem de forma notável para a cultura de respeito e solidariedade do *campus*.

### 3.2. Dois níveis de reconhecimento

A Comissão pode atribuir:

- a) CCB – Crachá Campus Branco: gestos de excecionalidade manifesta, repercussão alargada e/ou singularidade de contexto elevada.
- b) Menção Honrosa: comportamentos eticamente relevantes e exemplares, cuja ressonância se circunscreve ao contexto imediato.

*Nota: A distinção entre CCB e Menção Honrosa baseia-se na 'singularidade do contexto' e na 'escala de impacto'. Para garantir coerência entre sessões da Comissão ao longo do tempo, aplica-se a grelha orientadora do Anexo II.*

### 3.3. Exclusões

Não são elegíveis:

- a) Comportamentos que correspondam ao cumprimento de obrigações regulamentares, contratuais ou funcionais.
- b) Atos que resultem de relação de autoridade ou avaliação direta entre o proponente e o proposto.
- c) Autoproposta.

## **Artigo 4.º: Procedimento de Registo e Evidências**

### 4.1. Fluxo do processo

Para evitar a banalização do CCB, o processo de reporte exige rigor e segue as seguintes orientações:

- a) Submissão: formulário digital próprio, disponível nos canais do IPMAIA.
- b) Evidências: a pessoa proponente deve anexar provas concretas ou identificar testemunhas (fotos, descrições contextuais detalhadas, nomes de quem presenciou o ato).
- c) Validação Técnica: verificação formal pela Coordenadora da Bandeira da Ética.
- d) Avaliação da Comissão: deliberação fundamentada.
- e) Decisão Final e notificação.
- f) Cerimónia de entrega oficial pública.

### 4.2. Prazo de reporte

O reporte deve ser efetuado num prazo máximo de 15 dias úteis após a ocorrência do comportamento.

### 4.3. Validação Técnica

Compete à Coordenadora da Bandeira da Ética verificar o cumprimento dos requisitos formais (preenchimento do formulário e existência de evidências/testemunhas) antes de remeter o processo para a Comissão.

### 4.4. Não conformidade formal

Em caso de não conformidade, a Coordenadora da Bandeira da Ética notifica o proponente no prazo de 10 dias úteis, indicando os elementos em falta. O proponente dispõe de 5 dias úteis adicionais para completar a submissão, findo os quais o processo é arquivado.

### 4.5. Prazo de deliberação

A Comissão deve emitir a sua deliberação no prazo máximo de 30 dias úteis após a receção do processo validado.

## **Artigo 5.º: Comissão de Avaliação do Crachá Campus Branco**

### 5.1. Composição

A decisão final sobre a atribuição do CCB cabe a uma comissão de número ímpar, composta por:

- a) 1 Representante dos Estudantes;
- b) 1 Representante dos Docentes;
- c) 1 Representante dos Não Docentes;
- d) 1 Representante do Conselho Pedagógico;
- e) 1 Representante da Maiêutica;
- f) Coordenadora da Bandeira da Ética;
- g) 1 Consultor externo, Embaixador da Ética.

### 5.2. Deliberação

A decisão é tomada por votação de todos os membros da Comissão, exigindo maioria qualificada de pelo menos 5 votos a favor. Cabe igualmente à Comissão aferir se a situação deve ser analisada para atribuição de Menção Honrosa ou CCB efetivo.

*Nota: A Coordenadora da Bandeira da Ética acumula a Validação Técnica (Art. 4.º) e a participação na Comissão. Para salvaguardar a imparcialidade, a Coordenadora não detém voto de qualidade nem voto de desempate em sede da Comissão.*

### 5.3. . Impedimentos

Nenhum membro da Comissão pode participar na deliberação de processos em que seja parte interessada, proponente, proposto ou testemunha, devendo declarar impedimento. Em caso de impedimento, a entidade que nomeou esse membro designa um substituto *ad hoc* para o processo em causa.

### 5.4. Mandatos

Os membros da Comissão são nomeados pelas respetivas entidades representadas por um período de um ano letivo, renovável. A primeira constituição da Comissão deve ocorrer até 30 dias após a entrada em vigor do presente regulamento.

## **Artigo 6.º: Reconhecimento e Galardão**

### 6.1. Momentos de entrega

Momentos de Entrega: embora o registo seja contínuo, a entrega pública ocorre em momentos de celebração da comunidade, com destaque para as Jornadas *Healthy Campus* (final de maio).

### 6.2. Prémios

- a) Crachá físico simbólico e o devido reconhecimento nos canais de comunicação do IPMAIA, servindo como exemplo inspirador para a “Onda de *Fair Play*”, ou, Certificado da Menção Honrosa.
- b) Suplemento ao diploma (estudantes), emitido pelos serviços académicos após deliberação final da Comissão;
- c) Participação gratuita no Healthy Bootcamp do corrente ano letivo;
- d) Inscrição gratuita no Centro de Fitness durante um ano.

### 6.3. Não cumulatividade

Os prémios referidos nas alíneas c) e d) do n.º 2 não são cumulativos entre si e são aplicáveis a todos os membros da comunidade académica distinguidos, sendo adaptados, quando necessário, à realidade funcional de docentes e não docentes.

### 6.4. Repetibilidade

A mesma pessoa pode ser distinguida com o CCB mais do que uma vez, desde que em processos distintos e referentes a atos diferentes. A Menção Honrosa e o CCB não são acumuláveis no mesmo processo.

## **Artigo 7.º: Casos omissos**

7.1. Todas as dúvidas de interpretação ou situações que não estejam expressamente previstas neste regulamento serão analisadas e resolvidas pela Comissão CCB.

7.2. Na resolução destes casos, a Comissão agirá com base na sensibilidade ética, no bom senso e na coerência, assegurando que as decisões reflitam os valores de cidadania e humanidade do IPMAIA.

7.3. As deliberações sobre casos omissos devem manter-se fiéis ao espírito do projeto e reforçar a cultura de solidariedade e respeito no *campus* académico.

## **Artigo 8.º: Proteção de dados**

8.1. O responsável pelo tratamento dos dados pessoais é o IPMAIA/Maiêutica, ao abrigo do interesse legítimo institucional e do consentimento dos titulares, nos termos do Regulamento (UE) 2016/679 (RGPD).

8.2. Os dados recolhidos destinam-se exclusivamente à gestão do projeto CCB e não serão cedidos a terceiros.

8.3. Os dados dos proponentes e testemunhas são tratados com carácter confidencial até à fase de entrega pública, momento a partir do qual apenas os dados do distinguido são tornados públicos, mediante consentimento expreso.

8.4. Os titulares dos dados podem exercer os seus direitos de acesso, retificação, limitação e apagamento através dos canais de contacto dos serviços do IPMAIA.

8.5. Os dados dos processos não premiados são eliminados no prazo de 90 dias após a decisão final. Os dados dos distinguidos são conservados pelo período necessário à emissão dos galardões e suplemento ao diploma.

## **Artigo 9.º: Revisão e Vigência**

9.1. O presente regulamento entra em vigor na data da sua aprovação pelo órgão competente do IPMAIA.

9.2. O regulamento deve ser revisto, no mínimo, uma vez por ano letivo, pela Comissão CCB, que pode propor alterações aos órgãos competentes.

9.3. Qualquer membro da comunidade académica pode apresentar sugestões de revisão à Coordenadora da Bandeira da Ética.

## Anexo I — Guia Orientador de Comportamentos Elegíveis

Categoria	Exemplos de comportamentos/attitudes
Solidariedade Ativa	Estudante que cede materiais a colega que não tem recursos; pessoa que acompanha colega com doença ao serviço académico; organizar recolha espontânea de apontamentos para alguém hospitalizado; devolução de objeto encontrado identificando o dono.
Apoio Académico Mútuo	Organização espontânea de sessão de apoio ao estudo; inclusão ativa de colega isolado em grupo de trabalho; partilha sistemática de apontamentos com trabalhador-estudante.
Apoio Emocional e Suporte Pessoal	Acompanhar colega em crise emocional e encaminhar para serviços de saúde; apoio continuado a colega com necessidades educativas especiais; reconforto em momento de vulnerabilidade.
Inclusão e Respeito	Integrar proativamente colega com mobilidade reduzida em aula prática; traduzir informação para colega estrangeiro em dificuldade; defender verbalmente colega que está a ser excluído
Integridade e Honestidade académica	Alertar docente de que beneficiou de erro de correção a seu favor; recusar copiar mesmo sob pressão do grupo; assumir responsabilidade por falha coletiva em trabalho de grupo.
Colaboração e Inovação Pedagógica	Partilha proativa de ferramentas ou recursos pedagógicos com o docente; proposta construtiva de melhoria da aula; auxílio voluntário na preparação de espaços de aula.
Fair Play Académico	Ceder crédito justo a colega em trabalho de grupo apesar de pressão; felicitar adversário após competição perdida; recusar vantagem obtida por irregularidade
Defesa Solidária (anti-bullying e respeito)	Intervenção pública em situação de <i>bullying</i> ou exclusão; defesa de colega ou funcionário alvo de comentários desrespeitosos.
Primeiros Socorros e Emergências	Aplicação de SBV ou manobra de Heimlich em emergência; auxílio imediato a colega com mobilidade reduzida; prestação de socorro em acidente no campus; oferta de transporte em emergência.
Civismo e Responsabilidade Comunitária	Colaboração espontânea na organização e limpeza de espaços comuns; participação em campanhas solidárias no <i>campus</i> ; preservação ativa de recursos partilhados
Respeito e Reconhecimento dos Funcionários	Auxílio ativo a funcionário de limpeza; reconhecimento público de funcionário pelo apoio prestado.
Partilha de Oportunidades e Crescimento Coletivo	Ceder oportunidade de estágio a colega mais preparado; criação de banco de material desportivo partilhado; reconhecimento público do mérito de um colega.

## Anexo II — Grelha Orientadora: CCB vs. Menção Honrosa

<b>Critério</b>	<b>CCB — Crachá Campus Branco</b>	<b>Menção Honrosa</b>
Singularidade do contexto	Ato improvável ou de difícil replicação, associado a circunstâncias excepcionais	Ato positivo, mas enquadrável em situações relativamente frequentes no campus
Escala de impacto	Impacto visível para além dos envolvidos diretos; potencial inspirador para a comunidade	Impacto positivo circunscrito ao contexto imediato
Custo pessoal	Implica sacrifício, risco ou esforço significativo por parte do agente	Requer esforço moderado, sem custo pessoal relevante
Espontaneidade	Iniciativa própria, sem solicitação prévia, em contexto de ausência de obrigação	Pode decorrer de cultura institucional já instalada
Exemplos orientadores	Ceder oportunidade de estágio; prestar SBV; reportar erro avaliativo favorável; defender colega em <i>bullying</i> público	Partilhar apontamentos; ajudar colega a encontrar sala; cumprimentar funcionário com regularidade